



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 15762/2023

Processo n.: 1114663 - Representação

Ref.: Representação oferecida pelo Dr. Ernane Barbosa Neves, Juiz de Direito da Secretaria da Turma Recursal da Comarca de São João Del Rei, em face do Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São João Del Rei – DAMAE, em razão de suposto pagamento indevido de adicional de insalubridade a Jânio Cesar de Oliveira.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.

Ao Senhor

Diego Salomao de Souza Pinto

Diretor-geral do Damae

Praça Duque de Caxias, 63 B.Centro - Damae - São João Del Rei/MG - 36.300-000

Senhor Diretor-geral do Damae,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro José Alves Viana, Relator dos autos n. 1114663, Representação, nos termos do despacho á peça 23, determinou a sua intimação para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe a esta Corte de Contas a documentação solicitada constante do despacho em anexo.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008(RITCEMG),assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e -TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Advirto-lhe de que o descumprimento da ordem constante no despacho poderá ensejar a aplicação de multa pessoal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme previsão contida no art. 85, inc. III, da Lei Complementar n. 102/2008.Solicito a V. Sa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

